DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Legislativos 4
Resumo da Sessão 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Fica homologado o processo supra em favor do proponentes: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– Item 01; e HIDROSAF MEDICOES LTDA EPP – Item 02, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Hidrômetros unijato magnético ¾ com relógio inclinado 45º, com giro 360° confeccionado em corpo em liga metálica de bronze ou com teor mínimo de 60% cobre com pintura eletrostática na cor azul, vazão nominal 1,5m3/h ou vazão permanente q3= 2,5m3/h, vazão máxima de 3m3/h ou vazão sobrecarga 3.125 m3/h. classe metrológica b ou range de medição em conformidade com os dispositivos normativos: norma ABNT NBR nm 212 e portaria INMETRO nº 155/2022, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis-DAEM. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 15/06/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA as candidatas classificadas e aprovadas no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando **cópias dos documentos** conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento das convocadas no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

VIGILANTE FEMININO (02 VAGAS)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	PRÁTICA	NOTA FINAL
0007	SELMA MERCADANTE	33.XXX.XXX-2	26,00	45,00	71,00
0008	VALÉRIA DE OLIVEIRA	29.XXX.XXX-0	25,00	45,00	70,00

Martinópolis, 16 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS Nº 001/2023, de 15 de junho de 2023.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, que versam sobre as emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária e dá outras providências".

Art. 1º Os parágrafos 8º, 10, 14 e 16, do artigo 154, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis passam a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 154. .....

[...]

§8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

[...]

§10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação.

[...]

§14. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 10 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.

[...]

§16. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor

na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 15 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente
RICARDO TROMBINI
Primeiro-Secretário
ALEXANDRE PERES CANGUSSU
Segundo-Secretário

Publicada e Registrada nesta secretaria, em 15 de junho de 2023.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora-Geral

.....

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 19 / 2023, de 14 de junho de 2023.

Votação da Ata da Sessão Anterior:

- Ata da Sessão Ordinária nº 18/2023, realizada em 5 de junho de 2023.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 236/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a designação de secretário de escola para Escola João Batista Berbet.
- Ofício nº 294/2023, do Executivo, que responde Ofício n° 143/2023, Indicações n° 224 a 232/2023.
- Ofício nº 301/2023, do Executivo, que responde ofício n° 154/2023, Indicações nº 233 a 235/2023.
- Requerimento de Pesar nº 62/2023, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de LUIZ ALBERTO MOREIRA, aos 56 anos, ocorrido no dia 5 de junho de 2023, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 51/2023, de autoria do Chefe do Executivo.
- Requerimento nº 61/2023. (*Vide Ementas na Ordem do Dia*)

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

- Requerimento n° 61/2023, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações sobre as circunstâncias que envolvem possível violação de túmulo e vilipendiação de cadáver relatada por vídeo gravado no cemitério da cidade e publicado recentemente nas redes sociais, bem como quais providências foram tomadas sobre o assunto, tanto para punir como para prevenir novas ocorrências. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Proposta em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2023, de autoria da Mesa da Câmara e demais edis, que "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, que versam sobre as emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária e dá outras providências"**. APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em primeira discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária n° 04/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara e demais vereadores, que "Dispõe Sobre a Fixação do Subsídio Mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, Para a Legislatura 2025/2028". **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Lei Complementar n° 12/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Coordenador/Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências". **REJEITADO POR 6 VOTOS CONTRÁRIOS E 4 VOTOS FAVORÁVEIS**
- Projeto de Lei Complementar n° 13/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera o artigo 4°, da LC n°364/21, e dá outras providências" [Parcelamento da alienação de imóveis] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP

COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. – nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 21 de junho de 2023, às 18h, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2024, e dá outras providências", LDO/2024.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site **https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br** e pelo Facebook https://www.facebook.com/camaramartinopolis, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

Martinópolis, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE